



## EDITAL

### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - ABAS

#### CONVITE Nº 010/2009

Ref.: *Convênio nº 001/2008: Convênio celebrado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações.*

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - ABAS** torna público que realizará, através da sua Secretaria Geral, na modalidade de Convite, Tipo Melhor Preço, o recebimento de propostas das empresas interessadas no seguinte Objeto: **I CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEIO AMBIENTE SUBTERRÂNEO - Item I: Locação de salas e Área de Exposição.**

A presente licitação será regida pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

**Os envelopes contendo as Propostas** serão recebidos na Secretaria Geral da ABAS, situada à Rua Dr. Candido Espinheira, nº 560, conj. 32, CEP 05004-000, no período de **18 a 25 de agosto de 2009, das 9h às 17h**. Quaisquer esclarecimentos, porventura necessários, serão prestados através do telefone: (11) 3871-3626, ou pelo e-mail [info@abas.org](mailto:info@abas.org).

#### 1 DO OBJETO

1.1 **Item I: Locação de salas e Área de Exposição**, para a realização do I Congresso Internacional de Meio Ambiente Subterrâneo.

Anexo I – Termo de Referência

1.1.2 As propostas devem ter como referência as especificações do objeto constantes do Termo de Referência (Anexo I).

## **2 DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar deste certame, os interessados que cumprirem com todas as exigências contidas no presente instrumento convocatório;
- 2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
  - 2.2.1 concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 2.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer Órgão Público suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

## **3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Procedimento;
- 3.2 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

## **4 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

- 4.1 As propostas deverão ser enviadas em envelope lacrado, contendo na parte externa, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 1 – Convite nº 010/2009 - Proposta Comercial**

- 4.2 A Proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, devidamente preenchida e rubricada, contendo os seguintes elementos:
  - 4.2.1 Identificação do proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, com data e assinatura por quem de direito;
  - 4.2.2 Preço global, em moeda corrente do País, expresso em algarismo e por extenso, nele incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, emolumentos, salários, encargos sociais e trabalhistas, contribuições previdenciárias, seguros, e todas as

demais obrigações e despesas de qualquer natureza necessárias à perfeita execução dos serviços objeto desta licitação;

4.3 Na elaboração das propostas devem ser contemplados todas as especificações do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

4.4 **Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite fixada para a sua entrega.

4.5 Recebidas as propostas, no prazo indicado no preâmbulo do edital, uma Comissão Especial de Licitação, designada pela ABAS, será formada para analisar a documentação e terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.6 Será desclassificada a proposta que:

4.6.1 não atender aos requisitos deste Edital;

4.6.2 cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento pela contratada de todas as obrigações legais;

4.7 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada (s) da (s) causa (s) da desclassificação.

4.8 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

- Prova de Inscrição do concorrente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente compreendendo a Certidão da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), ou declaração especificando os motivos impeditivos de sua apresentação;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Situação (CRS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, ou declaração especificando os motivos impeditivos de sua apresentação;

5.1 Será considerado o prazo de 180 dias, contados de sua emissão, para as certidões expedidas e que não contenham em seu teor o prazo de sua validade.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Declarado o vencedor do presente certame, os licitantes serão comunicados, via e.mail, e poderão manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

6.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão ao vencedor.

6.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a ABAS adjudicará o objeto à licitante vencedora.

6.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 7.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora.
- 7.2 A assinatura do contrato pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua convocação pela ABAS.
- 7.3 É facultado à ABAS, quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, hipótese em que a Comissão poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um preço melhor.
- 7.4 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a ABAS conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

## **8 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 8.1 O contrato a ser firmado regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações.
- 8.2 Os contratos deverão, obrigatoriamente, conter a seguinte cláusula: “O Contratado concederá livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes, apenas, ao objeto contratado, para os servidores da Agência Nacional de Águas - ANA, concedente no convênio nº 001/2008, cujo conveniente é a Associação Brasileira de Águas - ABAS, bem como para os servidores dos órgãos de controle interno e externo”;

## **9 DAS SANÇÕES**

- 9.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo e fizer declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a ABAS, pelo prazo de até 03 (três) anos.

## **10 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

10.1 A ABAS poderá revogar a presente licitação por razões de seu interesse decorrentes de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital .

11.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e envio de suas propostas.

11.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pela Comissão.

11.4 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma do item 3 deste Edital.

11.5 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão.

## **12 FORO**

12.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da comarca de São Paulo/SP.

São Paulo, 17 de agosto de 2009

Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS  
Presidente da Comissão

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** *Item I: Locação de salas e Área de Exposição*, para a realização do I Congresso Internacional de Meio Ambiente Subterrâneo.

#### **1. Especificações Técnicas:**

##### **I – Horários e Datas:**

a) Montagem e Desmontagem:

- dias 13, 14 e 19 de setembro de 2009: das 6:00h às 21:00h.

b) Realização:

- dias 15 a 18: das 6:00h às 19:00h.

##### **II – Metragem, Quantidades e Formato**

a) Área de Exposição: proximadamente 1.000m<sup>2</sup> (metros quadrados): 2 dias para montagem e 4 dias para a realização do evento;

b) Salas:

- 1 (um) auditório para 500 pessoas;

- 3 (três) salas para 15 pessoas, no formato reunião.